

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 19 de outubro de 2020

Ata n.º 20/2020

----- No dia dezanove de outubro de dois mil e vinte, em Penela, no salão Nobre Eng.º. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores, Mário António dos Santos Carvalho, Rui Manuel Seoane Pereira, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Assuntos de interesse da autarquia
3. Outras intervenções.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vários.
5. Modificação dos documentos previsionais. Alteração.
6. CIUS – Centro de Inovação de Ungulados Silvestres da Serra da Lousã. Projeto de Execução.
7. Penela +Acessível. Projeto de Execução.
8. Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela. Projeto de Execução.
9. Casa dos Saberes e do Território. Projeto de Execução.
10. Ampliação da Rede de Abastecimento de Água entre Vouzela e Fonte Redoiça. Revisão de preços.
11. Centro Comercial e de Artesanato de Penela. Hasta pública para venda ou concessão de lojas.
 - 11.1 Adjudicação.
 - 11.2 Abertura de procedimento.
12. Reabilitação Urbana. Apoio extraordinário à reabilitação de edifícios com funções sociais, culturais e de animação:
 - 12.1 Casa da Cultura do Espinhal – Sociedade Filarmónica do Espinhal.
 - 12.2 Edifício sede do Clube Desportivo e Recreativo Penelense.
13. Gabinete de Apoio ao Emigrante. Adenda ao Protocolo.
14. Educação. Auxílios Económicos Diretos.
15. Residência das Indústrias Criativas. Cessão de Exploração. Abertura de procedimento. -----

1. INFORMAÇÕES: -----
FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e oitenta e quatro

(referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.053.020,12€ (um milhão, cinquenta e três mil, vinte euros e doze centavos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 310.436,65€ (trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco centavos). -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA -----

-----O Presidente da Câmara informou que:-----

- No dia treze de outubro, realizaram-se as eleições para o presidente e vices-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Endereçou votos de mandatos muito profícuos para o território, principalmente num tempo de convergência em que se tem de articular três instrumentos financeiros, o atual quadro plurianual de financiamento, o próximo quadro plurianual de financiamento e ainda de permeio o Programa de Recuperação e Resiliência. Referiu tratar-se de um desafio para todos, mas em particular para a Autoridade de Gestão que vai ter que aligeirar procedimentos e colaborar com os municípios na execução da despesa pública. -----

- Tem sido realizado no Centros Educativos as cerimónias de entrega dos prémios de mérito escolar. As mesmas tiveram início na passada segunda feira e prolongar-se-ão durante esta semana. Disse que se tem procurado ajustar o momento em função do número de pessoas que podem estar presentes, tendo as cerimónias decorrido nos Centros escolares ou no exterior, consoante as condições climáticas, referindo que não se poderia deixar de realizar um momento tão importante para a comunidade escolar. -----

----- O Vereador Rafael Baptista, interveio, realçando a adesão e compreensão demonstrada por parte dos laureados e famílias, salientando a presença significativa nos eventos com o cumprimento das normas da Direção Geral de Saúde.-----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Mário Carvalho:-----

- Questionou o executivo relativamente ao Dia de Todos os Santos e ao funcionamento dos cemitérios. -----

----- O Presidente da Câmara informou que, em reunião de Comunidade Intermunicipal de Coimbra, foi discutido o assunto e referido que se deviam manter os cemitérios abertos, com regras de entrada e espaços de desinfeção. Afirmou que não faria sentido pura e simplesmente encerrar os cemitérios. -

- O Vereador Mário Carvalho, deixou patente as suas preocupações relativas à abertura dos cemitérios, interrogando como se procederia se a afluência a estes espaços fosse grande.-----

----- O Presidente da Câmara, respondeu que seria necessário mobilizar alguns funcionários da câmara, limitar a permanência de uma pessoa por campa, e que, para o efeito, emitir-se-ia um Edital.

----- O Vice-Presidente deu conta das orientações emitidas pelas paróquias, relativamente ao Dia de Finados.-----

ORDEM do DIA -----

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve.-----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Presidente da Câmara foi presente nos termos do Decreto-Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação aos documentos previsionais, tendo a Câmara Municipal deliberado o seguinte:-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a sexta alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços iguais a anulações no valor de 132.500,00€ (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros). Para o ano de 2021 com reforços no valor de 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil euros) -----

5.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a sexta alteração ao Orçamento para o corrente ano, com reforços iguais a anulações no valor de 209.900,00€ (duzentos e nove mil e novecentos euros). -----

6.CIUS – CENTRO DE INOVAÇÃO DE UNGULADOS SILVESTRES DA SERRA DA LOUSÃ. PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo a aprovação do projeto de execução relativo à criação de um Centro de Inovação de Ungulados Silvestres (CIUS), cujo teor se transcreve. -----

“Informação-----

Assunto: Projeto de execução, CIUS - Centro de Inovação de Ungulados Silvestres na Serra da Lousã. -
Data:15/10/2020. -----

O presente projeto consiste na criação de um Centro de Inovação de Ungulados Silvestres (CIUS) na Serra da Lousã, com múltiplas valências na área da ecologia, ambiente, cinegética, gestão e conservação da Natureza, divulgação científica, turismo cinegético, ecológico e científico. O projeto possui vários objetivos específicos, porém complementares. -----

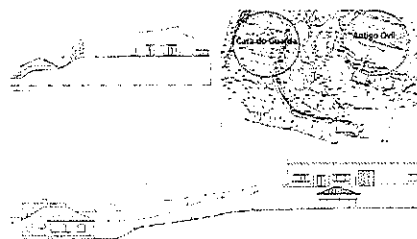
O projeto CIUS - Centro de Inovação de Ungulados Silvestres na Serra da Lousã que tem como objetivos a criação de um laboratório de campo para investigação das populações portuguesas de ungulados, a monitorização do estado sanitário das espécies de ungulados, a implementação de uma rede de recolha para epidemiovigilância das suas populações, o tratamento e recuperação de ungulados silvestres, a divulgação técnico-científica ao nível da investigação e práticas de gestão de ungulados, a formação em gestão e conservação destas espécies, educação ambiental (realização de workshops e cursos) e o turismo científico é um bom exemplo de ações de conservação e valorização da biodiversidade”... - informação recolhida do Plano de Negócios pela Universidade de Aveiro (UA) para o projeto global. --

O objetivo principal do presente projeto de arquitetura, consiste na adaptação da antiga Casa do Guarda Florestal e infraestrutura de Ovil existentes na área florestal da Louçainha a edificações de apoio ao programa/projeto CIUS. Assim, a solução preconizada apresenta-se da seguinte forma: -----

REMODELAÇÃO CASA DE APOIO AO CIUS - CASA DO GUARDA: pequenas obras de remodelação; --
REMODELAÇÃO CASA DE APOIO AO CIUS – OVIL: este elemento será integralmente remodelado e refuncionalizado para acomodar as valências de gabinete de veterinário, área de inspeção animal, câmara frigoríficas para animais aceites e animais rejeitados, zona de lixos, área técnica, balneários e espaço polivalente. -----

ACESSOS – Esta medida compreende a requalificação dos acessos existentes, com técnicas e materiais semelhantes aos presentes hoje no local, melhorando e facilitando o acesso e a locomoção de pessoas e viaturas; -----

PROPOSTA:-----





[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL:-----

A estimativa orçamental prevista para a presente intervenção é de 135.000,00 € (centro e trinta e cinco mil euros) +IVA à taxa legal em vigor.-----

CONCLUSÃO:-----

Assim, solicita-se aprovação do projeto de execução e respetiva estimativa orçamental apresentada. ---
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo à criação do Centro de Inovação de Ungulados Silvestres (CIUS) na Serra da Lousã bem como a estimativa orçamental, de acordo com a informação. -----

7. PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL - PENELA + ACESSÍVEL. PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo a aprovação do projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal - Penela + Acessível, cujo teor adiante se dá por transcrito, acrescentando que o projeto foi objeto de deliberação em reunião de junho último e que, por terem sido efetuados alguns ajustes ao mesmo surgiu a necessidade de aprovar a sua versão final.-----

“Informação-----

Assunto: projeto de execução(versão final): Penela + Acessível. -----

Data:15/10/2020 -----

O tema da mobilidade na Europa nos últimos anos tem sido caracterizado por um aumento substancial da mobilidade das pessoas. Tal aconteceu, em grande parte, devido a um aumento do uso do veículo privado e a um decréscimo da utilização do transporte público com elevadas consequências a nível ambiental e económico. A crescente suburbanização dos meios urbanos, a falta de políticas que promovam a utilização do transporte público e uma crescente flexibilização dos horários de trabalho das populações são alguns dos fatores responsáveis por esta evolução. A necessidade de se criar uma nova política em termos de sistema de mobilidade, mais abrangente e coerente com o nível de exigência da procura de transportes e mobilidade, a par da valorização ambiental e da efetiva noção das consequências nefastas das elevadas emissões de GEE (gases com efeito de estufa), levou a uma consciencialização e procura de medidas mitigadoras e alternativas que tivessem em conta a preservação da qualidade do ar, repercutindo-se qualitativamente no património paisagístico, histórico e cultural. De acordo com o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (PAMUS), no que diz respeito à formulação das propostas do plano de trabalhos para a formulação de cenários de forma a repensar e planear a estratégia de mobilidade, o presente projeto assenta nas seguintes duas medidas: Incremento dos modos suaves, particularmente em contextos urbanos; • Adoção de medidas de gestão de tráfego e estacionamento;

PROPOSTA: O objetivo principal do presente projeto de execução, consiste na elaboração de medidas estratégicas que promovam a redução da circulação automóvel dentro da Vila de Penela, com especial enfoque no núcleo histórico (situado na zona intermédia entre o ponto mais baixo e mail alto da vila), privilegiando o acesso pedonal. Outro objetivo concreto prende-se com a identificação e/ou criação de zonas de estacionamento na área periférica da Vila em relação ao Centro Histórico, de modo a criar condições para que o estacionamento automóvel ocorra nessas áreas e o utente passe a circular de forma pedonal entre os diversos serviços e equipamentos da vila, quer se desloque por assuntos pontuais, quer seja trabalhador em alguma das entidades ou visitante. Assim, serão potencializadas bolsas estacionamento na parte baixa da vila e vários arruamentos existentes passarão a ser de uso exclusivo do peão ou em casos excecionais acedidos por veículos de emergência ou ainda em situações

muito concretas por necessidade de cargas e descargas. Outro aspeto relevante prende-se com a segurança do peão e com a conceção de percursos inclusivos, onde sempre que possível é colocada uma “guia” para pessoas invisuais e respetiva sinalética em braile. No que refere às inclinações dos percursos nem sempre é uma questão de fácil resolução, devido ao declive natural da vila e à sua acentuada orografia, que conciliada com arruamentos estreitos circunscritos por edificações tornam ainda mais difícil a solução desta problemática. Contudo, sempre que possível essas soluções foram acauteladas e as situações existentes melhoradas. Assim, a solução preconizada apresenta-se da seguinte forma: -----

- Escadarias e passeios existentes: colocação de guardas com as características recomendadas no Decreto Lei das Acessibilidades. Substituição de elementos danificados e criação/ligação de percurso mais acessível desde o ponto mais baixo da vila (Parque das Águas Romanas) ao mais elevado (Praça do Município). Serão revistos os atravessamentos horizontais existentes (passadeiras de peões, etc...), de modo a garantir a segurança dos peões em situações de conflito de veículo e peões; -----
- Escadaria do D. Sesnando (lado auditório descoberto) Requalificação da escadaria existente, pela aposta em degraus com medidas de cobertor e espelho regulamentar, tendo em conta as cotas de soleira existentes e os respetivos patamares de acesso; colocação de guardas em toda a área; pormenores de execução que permitam a identificação de aproximação de acesso vertical para pessoas com incapacidade visual; bandas longitudinais de contraste nos degraus, entre outras medidas; -----
- Arruamentos Pedonais Condicionamento à circulação automóvel em vários troços viários existentes, passando a ser de uso exclusivo do peão, salvo em situações de emergência e/ou situações de cargas e descargas; -----

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: A estimativa orçamental prevista para a presente intervenção é de 267 669,77 € (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove mil euros e setenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

CONCLUSÃO Assim, solicita-se aprovação do projeto de execução apresentado, com estimativa orçamental de 267.669,77 € + IVA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução e estimativa orçamental relativos ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Penela + Acessível.-----

8. PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL – VILA DE PENELA (REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO INCLUINDO PARQUE DE ESTACIONAMENTO) - PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo a aprovação do projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela (Requalificação da Praça do Município incluindo parque de estacionamento), cujo teor adiante se transcreve. Lembrou que o projeto foi objeto de deliberação em reunião de junho último e que, por terem sido efetuados alguns ajustes ao mesmo surgiu a necessidade de aprovar a sua versão final.-----
“Informação-----

Versão final do projeto de execução: Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela-----
Data:15/10/2020 -----

O Município de Penela na sequência de outros projetos desenvolvidos anteriormente, pretende levar a efeito um Programa de Mobilidade Urbana para a Vila de Penela. A necessidade de criar uma nova política em termos de sistema de mobilidade, mais abrangente e coerente com o nível de exigência da procura de transportes e mobilidade, a par da valorização ambiental e da efetiva noção das consequências nefastas das elevadas emissões de GEE (gases com efeito de estufa), levou a uma consciencialização e procura de medidas mitigadoras e alternativas que tivessem em conta a preservação da qualidade do ar, repercutindo-se qualitativamente no património paisagístico, histórico e cultural. De acordo com o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (PAMUS), no que diz respeito à formulação das propostas do plano de trabalhos para a formulação de cenários de forma a repensar e planear a estratégia de mobilidade, o presente projeto assenta nas seguintes duas medidas: -----

- Incremento dos modos suaves, particularmente em contextos urbanos; -----

- Adoção de medidas de gestão de tráfego e estacionamento; -----

ÁREA DE INTERVENÇÃO: -----



PROPOSTA: -----

A presente proposta pretende desenvolver no casco histórico da Vila de Penela, junto aos principais serviços, medidas de apoio à mobilidade da vila que resultem numa mais valia ambiental, e segurança na circulação dos cidadãos residentes e visitantes. -----

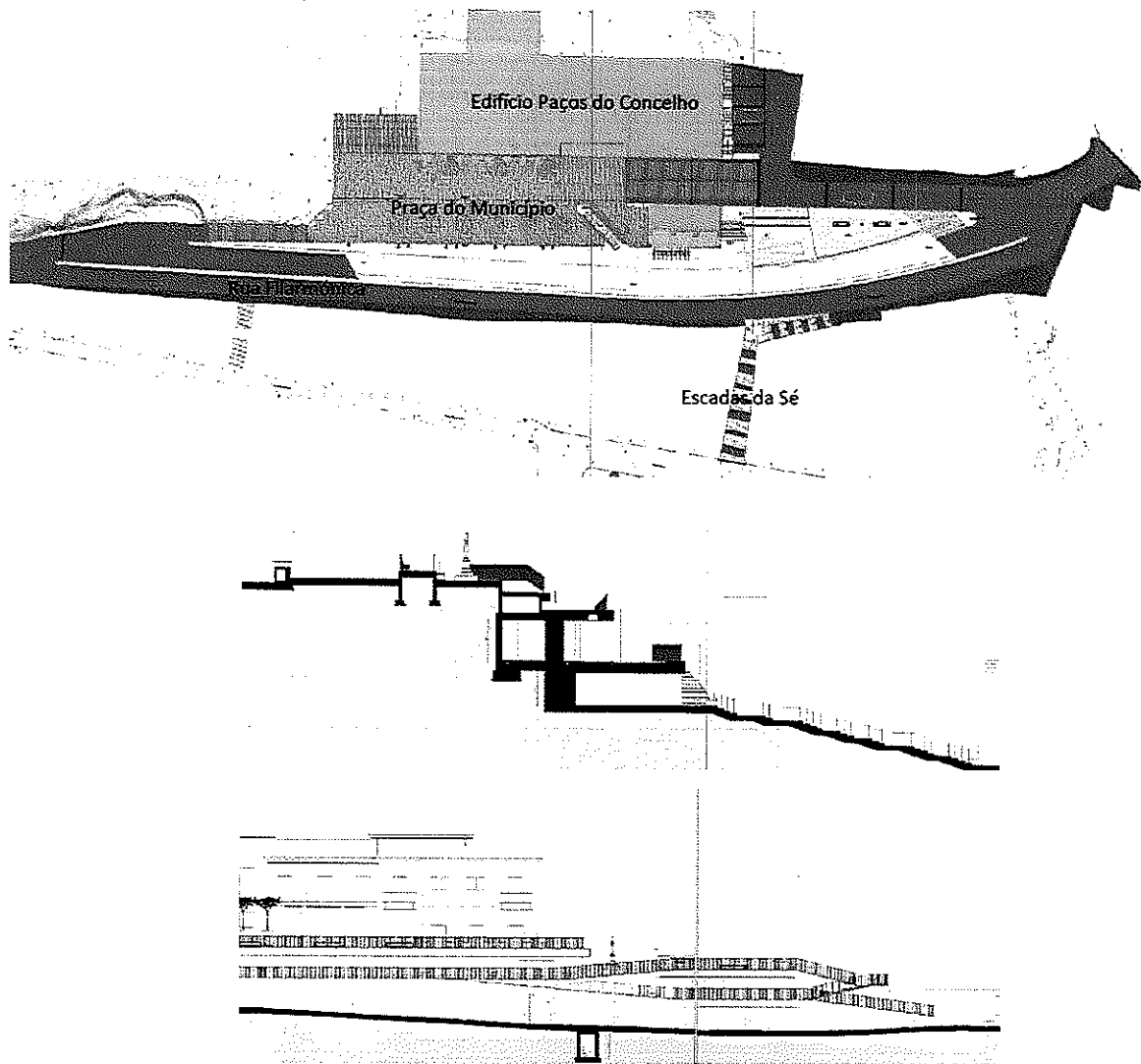
Assim, fruto da inevitabilidade de intervir no muro de contenção existente na fronteira entre a Praça do Município e o arruamento inferior – Rua Sociedade Filarmónica Penelense, surge a opção de criar uma zona considerável de estacionamento público, repartida em dois níveis de cota diferentes, que permitia dar resposta às necessidades de estacionamento e acessibilidade na vila. Desta forma é criado um ponto de chegada de automóvel, onde o veículo fica estacionado e a partir do qual o cidadão pode aceder a todos os serviços e comércio, bem como área residencial por via pedonal evitando os constrangimentos de circulação automóvel e estacionamento desregrado na vila. -----

Esta medida é um excelente contributo na revitalização do tecido urbano e na oferta ao residente, acredita-se que terá um excelente impacto na requalificação privada do centro histórico e na fixação de novas famílias no mesmo. -----

A presente intervenção prevê a criação de zonas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, bem como acessos pedonais legalmente adaptados à legislação das acessibilidades em vigor. É, portanto, um projeto inclusivo e acessível a todos os públicos. A requalificação do espaço público em frente da Praça do Município será um fator positivo na melhoria das acessibilidades ao edifício público/serviços, na aproximação ao património histórico classificado – exemplo Castelo de Penela e Igreja Santa Eufémia, bem como aos demais espaços de fruição que se pretende levar a efeito na área a intervir. No que respeita às questões de eficiência energética e ambientais são tomadas opções de projeto que potenciem a redução da circulação automóvel no espaço urbano. Outra valência que será atribuída ao espaço público nesse sentido será a criação de vários postos de carregamento de veículos elétricos e disponibilização de bicicletas elétricas na Praça do Município, promovendo assim a locomoção em sistemas alternativos aos habituais. Principais elementos do projeto: -----

- Criação bolsa de estacionamento público; -----
- Requalificação da Rua Sociedade Filarmónica Penelense; -----
- Requalificação da Rua Paços de Concelho; -----
- Requalificação da Praça do Município; -----
- Ligação entre a Praça da República e a Praça do Município; -----
- Postos de carregamento para veículos elétricos; -----
- Disponibilização ao público de bicicletas elétricas; -----
- Iluminação pública mais eficiente; -----

- Mobiliário urbano;
- Acessibilidade para todos;



ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: A estimativa orçamental prevista para a presente intervenção é de 1 595 444,00 € (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros e zero cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, solicita-se a aprovação do presente projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela, que contempla como área de intervenção a Praça do Município, Rua Sociedade Filarmónica Penelense e Rua Paços de Concelho. Penela, 15 de outubro de 2020

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo ao Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela (Requalificação da Praça do Município incluindo parque de estacionamento) e respetiva estimativa orçamental.

9. CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO. PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo a aprovação do projeto de execução relativo à intervenção na Casa dos Saberes e do Território (antiga casa da legião) bem como a estimativa orçamental, cujo teor se transcreve.

Informação

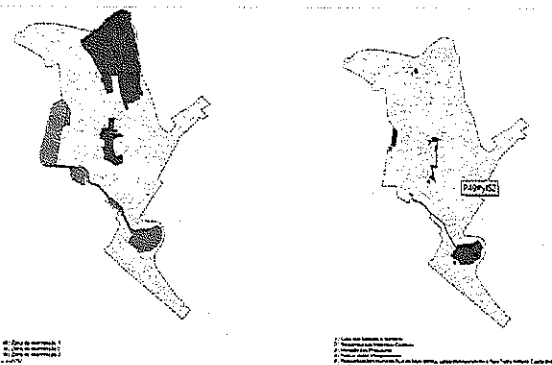
Projeto de execução: Casa dos Saberes e do território (antiga casa da legião)

Data 16/10/2020

[Handwritten signature]

“O Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Penela insere-se numa estratégia levada a cabo pela Câmara Municipal de Penela que, considerando a atual conjuntura socioeconómica nacional e a política de desenvolvimento estratégico da União Europeia, pretende implementar ações que possam conduzir ao desenvolvimento sustentável do território, criando condições que garantam a qualidade de vida da população e uma relação mais equilibrada com o ambiente. Dentro deste âmbito, procedeu à delimitação e constituição de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), que compreende uma parte da área da Vila de Penela na atual União de Freguesias de S. Miguel, Sta. Eufémia e Rabaçal, onde se reconhece a existência de alguns edifícios e espaços públicos que devido às suas características de solidez, segurança, estética e salubridade, bem como às suas condições de uso, obrigam a uma intervenção que possa reverter a sua atual degradação e obsolescência.” – Doc. Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Penela Assim, na sequência do preconizado no Plano de Ação, o Município de Penela pretende levar a efeito a reabilitação do antigo edifício da Casa da Legião, identificado no referido plano como Casa dos Saberes e do Território, localizado na zona 1 de intervenção do limite da ARU de Penela. -----

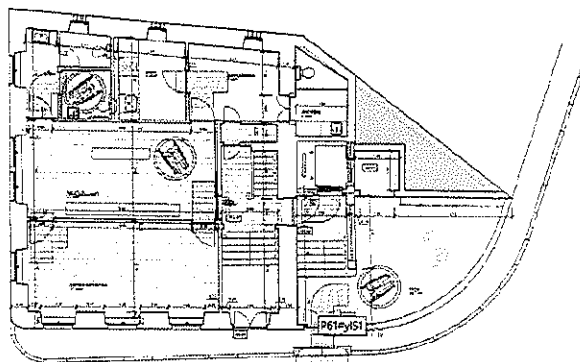
ÁREA DE INTERVENÇÃO: -----



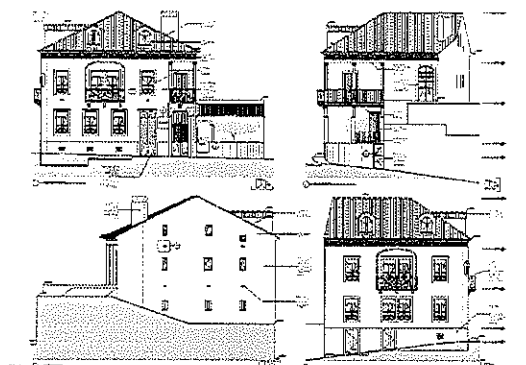
PROPOSTA: -----

[Handwritten signature]

A presente proposta pretende reabilitar de forma consciente e cuidada o edifício, procurando valorizá-lo sem que isso comprometa a traça original e mantendo o máximo possível a estrutura do mesmo. Todas as opções de projeto visam contribuir para a qualidade do edificado enquanto imagem integrante da via pública e do conjunto urbano dos edifícios/elementos mais emblemáticos do Centro Histórico de Penela. O principal programa a desenvolver será o Posto de Turismo municipal. Complementarmente ao posto de turismo, e como forma de dinamização e introdução das características da região, pretende-se criar um espaço expositivo que permita dar a conhecer aos visitantes as características dos elementos endógenos e autóctones, assim como a receber peças e coleções exteriores para exposição a todo o público. No piso 2 define-se como espaço de trabalho amplo, em open-space, permitindo que o próprio espaço se adapte ao longo dos tempos com as necessidades. O presente projeto foi submetido a parecer à Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), tendo a proposta recebido parecer favorável e elogioso. De salientar que o presente projeto tomou opções significativas de cumprimento com o Decreto-Lei das acessibilidades, sem que isso corrompesse a estrutura nobre do imóvel. Deste modo, no que respeita ao piso 0 (elevado em relação ao arruamento) e piso 1 é possível encontrar o programa mais público do edifício e todo ele ser inclusivo e acessível.



Planta de Acessibilidades



ESTIMATIVA ORÇAMENTAL:-----

A estimativa orçamental prevista para a presente intervenção é de 406.977,08 € (quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e sete euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.-----

CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto, solicita-se a aprovação do presente projeto de execução relativo à intervenção na Casa dos Saberes e do Território, bem como a estimativa orçamental apresentada.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo à intervenção na Casa dos Saberes e do Território (antiga casa da legião), bem como a estimativa orçamental apresentada.-----

A Vereadora Eugénia Gomes, ausentou-se da sala.-----

10. **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE VOUZELA E FONTE REDOIÇA. REVISÃO DE PREÇOS:** No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe foi presente uma informação dos serviços técnicos, que adiante se transcreve, propondo a aprovação da revisão de preços.-----

Assunto: Revisão de preços.-----

Obra: “ampliação da rede de abastecimento de água entre Vouzela e Fonte Redoiça”-----

Processo:03/2018-----

Empreiteiro: Gadanha pavimentos, lda.-----

Data: 13/10/2020-----

Informo, ao abrigo do artigo 382º do CCP, que o valor da revisão ordinária de preços, cm caráter definitivo, ad obra supracitada, é de 8 778,56€-----

Informo ainda que foi descontado em revisão anterior de caráter provisório, datada de 17/01/2020, o valor de 8 777,55€-----

Em conclusão o valor liquidado da revisão definitiva é de 0,01€.-----

Á consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão definitiva dos preços na empreitada “ampliação da Rede de Abastecimento de água entre Vouzela e Fonte Redoiça”, de acordo com o proposto na informação transcrita.-----

A Vereadora Eugénia Gomes retomou os trabalhos.-----

11. **CENTRO COMERCIAL E DE ARTESANATO DE PENELA. HASTA PÚBLICA PARA VENDA OU CONCESSÃO DE LOJAS.**-----

11.1 **ADJUDICAÇÃO:** Na sequência da hasta pública para venda e/ou concessão das lojas “j”, “n” e “o” do Centro Comercial e de Artesanato de Penela, foi presente a ata da hasta pública para homologação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a ata da hasta pública, adjudicando a cessão da exploração da loja “O”, do centro Comercial e de Artesanato de Penela a Hugo Miguel dos Reis Nunes, pelo valor mensal de 94,72€ (noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA.-----

11.2 **ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Na sequência da hasta pública mencionada no ponto anterior, em que foi apenas licitada uma loja ficando devolutas as lojas “j” e “n”, foi presente o Programa de Procedimento, com vista a abertura de nova hasta pública para venda ou cessão de exploração das mesmas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de nova hasta pública para venda ou cessão de exploração das referidas lojas, nos termos e valores enunciados na documentação.-----

12. **REABILITAÇÃO URBANA. APOIO EXTRAORDINÁRIO À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS COM FUNÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS E DE ANIMAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foram presentes dois pedidos de apoio, acompanhados das respetivas informações dos serviços, cujo conteúdo adiante se transcreve, merecendo as seguintes deliberações.-----

12.1 **CASA DA CULTURA DO ESPINHAL – SOCIEDADE FILARMÓNICA DO ESPINHAL:**-----

“Assunto: reabilitação urbana. Recuperação do edifício da Casa da Cultura do Espinhal. Sociedade Filarmónica do Espinhal. Apoio extraordinário.-----

Informação-----

A Sociedade Filarmónica do Espinhal solicitou o apoio do Município para a reabilitação da Casa da Cultura do Espinhal (antiga Casa do Povo) ao nível, nomeadamente da requalificação da sala de espetáculos e palco, da criação de camarins e de instalações sanitárias condignas, definição de um espaço museológico.-----

A centralidade do edifício convida a que, em linha com qualquer intervenção de reabilitação do edificado seja também estudada a requalificação de toda a área envolvente, conferindo a todo aquele conjunto

único da Vila do Espinhal a coerência urbanística, arquitetónica e funcional necessárias e suficientes para a sua plena fruição pelos residentes e pelos visitantes.-----

Atendendo a que todo este enquadramento, nomeadamente a especificidade técnica a que deverá obedecer a reabilitação do edifício, comportará um volume de investimento para o qual a Sociedade Filarmónica não tem capacidade financeira;-----

Atendendo a que o estudo prévio vai abranger, para além do edifício, todo o espaço exterior envolvente ao mesmo, que integra o domínio público municipal;-----

Atendendo a que para sustentar eventual candidatura a efetuar para viabilizar a realização das obras é absolutamente indispensável dispor de um projeto de execução que defina todos os trabalhos a realizar;

Atendendo a que é imprescindível para o sucesso da iniciativa da Sociedade Filarmónica do Espinhal o apoio expresso do Município, quer ao nível técnico, quer, principalmente ao nível financeiro; -----

Atendendo a que a intervenção preconizada consubstancia um inequívoco impacto positivo ao nível da oferta cultural e artística e, não menos importante, ao nível da reabilitação urbana de um património edificado e de um espaço público envolvente que apresenta um conjunto vasto de patologias que impedem a sua fruição pelos residentes e visitantes; -----

PROPOSTA:-----

Por tudo o exposto, tendo presente o indiscutível interesse público da reabilitação da Casa da Cultura do Espinhal, bem como de todo o espaço envolvente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----

a) atribuir à Sociedade Filarmónica do Espinhal um apoio extraordinário até 25.000 (vinte e cinco mil) euros, para compartilhar as despesas com a elaboração do estudo prévio da Reabilitação da Casa da Cultura do Espinhal e de toda a zona envolvente e do projeto de execução da recuperação do edifício existente e da praça fronteira ao mesmo;-----

b) Efetuar o pagamento, em conformidade com o cronograma financeiro que vier a ser fixado, mas sempre após validação pelos serviços técnicos do município do grau de desenvolvimento do projeto e da apresentação de cópia do correspondente documento de despesa (fatura ou equivalente);-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio extraordinário à Sociedade Filarmónica do Espinhal, nos termos e valores propostos na informação transcrita, tendo em conta o indiscutível interesse público da reabilitação da Casa da Cultura do Espinhal. -----

12.2 EDIFÍCIO SEDE DO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO PENELENSE.-----

O Clube Desportivo e Recreativo Penelense solicitou o apoio do Município para a requalificação do edifício do Clube Desportivo e Recreativo Penelense, reabilitando todo o conjunto e dotando-o de camarins e criando espaços polivalentes para oficinas de artes, teatro e dança.-----

A centralidade que o edifício exibe no tecido urbano da sede de concelho, particularmente no denominado centro histórico, confere-lhe especial valor para a revitalização da principal artéria da vila – a rua de Coimbra.-----

Atendendo a que, pela sua dimensão e pelo papel que já desempenhou, e se pretenda volte a desempenhar, na “vida” social e cultural da sede de concelho, a reabilitação do edifício, comportará um volume de investimento para o qual o Clube Desportivo e Recreativo Penelense não tem capacidade financeira;-----

Atendendo a que o edifício, por todo o seu passado e por ser a única sala de espetáculos existente na sede de concelho, assume claro interesse público municipal, porquanto pode constituir um importante espaço de criação e divulgação artística;-----

Atendendo a que para sustentar eventual candidatura a efetuar para viabilizar a realização das obras é absolutamente indispensável dispor de um projeto de execução que defina todos os trabalhos a realizar;

Atendendo a que é imprescindível para o sucesso da iniciativa do Clube Desportivo e Recreativo Penelense o apoio expresso do Município, quer ao nível técnico, quer, principalmente ao nível financeiro;-----

Atendendo a que a intervenção preconizada consubstancia um inequívoco impacto positivo ao nível da oferta cultural e artística e, não menos importante, ao nível da reabilitação urbana do património

edificado e do espaço público envolvente pelo impacto que gerará para a sua fruição pelos residentes e visitantes;-----

Proposta:-----

Por tudo o exposto, tendo presente o indiscutível interesse público da reabilitação do edifício sede do Clube Desportivo e Recreativo Penelense, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo Penelense um apoio extraordinário até 23.200 (vinte e três mil e duzentos) euros, para participar as despesas com a elaboração do projeto de execução da requalificação do edifício sede;-----

b) Efetuar o pagamento, em conformidade com o cronograma financeiro que vier a ser fixado, mas sempre após validação pelos serviços técnicos do município do grau de desenvolvimento do projeto e da apresentação de cópia do correspondente documento de despesa (fatura ou equivalente);-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio extraordinário ao Clube Desportivo e Recreativo Penelense, nos termos e valores propostos na informação transcrita, tendo em conta o indiscutível interesse público da reabilitação do edifício sede do Clube Desportivo e Recreativo Penelense.-----

13. GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE. ADENDA AO PROTOCOLO: O Presidente deu conta que, no âmbito do protocolo anteriormente assinado com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com vista à criação de um gabinete de Apoio ao Emigrante, foi assinado no pretérito dia 16 de outubro, uma adenda ao mesmo, cujo texto adiante se transcreve e cujo objetivo visa atribuir novas competências para as autarquias locais em matéria de apoio ao regresso dos emigrantes.-----

“Protocolo de colaboração-----

Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;-----

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório;-----

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar;-----

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;-----

Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas.-----

Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional-----

É celebrado entre a-----

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, nº 42 – 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva nº 600 014 576, doravante designada por DGACCP, representada pelo Diretor Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, -----

E o -----
Município de Penela doravante designado por segundo outorgante, -----

O presente Protocolo de Colaboração (o “Protocolo”), que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula primeira-----

O presente Protocolo regula, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o segundo outorgante, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Penela, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de back-office e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro. -----

Cláusula segunda-----

No cumprimento do objetivo enunciado, a DGACCP, através do apoio na formação dos trabalhadores, e o segundo outorgante, colaboram em áreas de interesse mútuo, designadamente: -----

a) Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e aos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento; -----

b) Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam, com caráter definitivo ao país de origem; -----

c) Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres; -----

d) Ações que, aproveitando o poder económico das comunidades portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e em conjugação com a Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora que articulará a respetiva implementação; -----

e) Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa; -----

f) Promoção, em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos municípios, de ações, visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas no Programa “Informe-se antes de Partir”; -----

g) Articulação com o Ministério Público e a Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; -----

h) Promoção de ações, que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional, especialmente no âmbito do “Programa Regressar”; -----

i) Ações de apoio a repatriações e a cidadãos nacionais expulsos; -----

j) Ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional; -----

k) Ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa, em situação de risco, e respetivos familiares, em interação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do município; -----

Cláusula terceira -----

1. Compete à DGACCP, no quadro da sua Lei Orgânica:-----

a) Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo segundo outorgante para o GAE e prestando-lhes a colaboração necessária para desenvolvimento das respetivas tarefas; -----

b) Prestar apoio informativo técnico e formação profissional aos trabalhadores acima referidos; -----

- c) Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos objetivos definidos; -----
- d) Dar resposta ao expediente encaminhado pelo segundo outorgante; -----
- e) Divulgar a existência do GAE junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular;-----
- f) Apoiar a promoção e divulgação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular. -----

2. As ações de formação profissional previstas na alínea a) do número anterior são ministradas mediante solicitação escrita do segundo outorgante, na data e termos acordados com a DGACCP. ----

Cláusula quarta -----

Compete ao segundo outorgante:-----

- a) Disponibilizar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção do GAE;
- b) Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para a coordenação do GAE;-----
- c) Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;-----
- d) Prestar toda a colaboração solicitada pelos trabalhadores em funções públicas da DGACCP;-----
- e) Proceder à divulgação da existência do GAE e respetivas iniciativas no sítio da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município;-----
- f) Participar na divulgação e implementação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora, designadamente referenciando iniciativas locais de investimento da diáspora, assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e contribuindo para a sua facilitação, e promovendo o contacto entre investidores e entidades nacionais;-----
- g) Divulgar no GAE o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e demais programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das comunidades portuguesas, bem como a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia e do associativismo empresarial nos países de acolhimento; -----
- h) Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas;-----
- i) Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade.-----

Cláusula quinta -----

O presente Protocolo, elaborado em dois exemplares, vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.-----

Cláusula sexta -----

- 1. É revogada a cláusula segunda e anexo do Protocolo celebrado entre os outorgantes a quinze de fevereiro de 2019.-----
- 2. As partes obrigam-se a manter confidencialidade no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e a que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo.
- 3. Mais se obrigam a utilizar tais informações, única e exclusivamente, para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente da Câmara que aprovou e outorgou a presente adenda ao protocolo. -----

14. EDUCAÇÃO. AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRETOS: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação, cujo teor se transcreve e na qual é proposto os auxílios económicos diretos fixados no ano letivo último. -----

Considerando que o Despacho nº 7255/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 146, de 31 de julho de 2018, consagra a distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico;-----

Considerando que tal distribuição não abrange os cadernos de apoio, mantendo-se esta despesa, não despendida, na esfera de responsabilidade das famílias;-----

Considerando a pertinência de acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, independentemente da sustentabilidade socioeconómica dos respetivos agregados familiares;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, com efeitos para o ano letivo 2020/2021, manter os auxílios económicos diretos fixados para o ano letivo transato, a seguir indicados:-----

Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico:-----

Escalão A – comparticipação de cinquenta e cinco euros para cadernos de apoio e material escolar e comparticipação de 100% no preço da refeição;-----

Escalão B – comparticipação de trinta e dois euros para cadernos de apoio e material escolar e comparticipação de 50% no preço da refeição.-----

Crianças do Ensino Pré-escolar da Rede Pública:-----

Escalão A: comparticipação de 100% no preço da refeição;-----

Escalão B: comparticipação de 50% no preço da refeição.-----

Mais delibere delegar no senhor Presidente da Câmara a aprovação da relação de alunos e crianças beneficiários em resultado da aplicação dos critérios estabelecidos no despacho suprarreferido, bem como proceder ao pagamento dos apoios concedidos.-----

Estima-se que o total da despesa a realizar com os pagamentos referentes aos cadernos de apoio e material escolar não será superior a 2.900,00 euros.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os auxílios económicos diretos para o ano letivo 2020-2021, nos termos da informação transcrita.-----

Mais deliberou, delegar no Presidente da Câmara, a aprovação da relação de alunos e crianças beneficiários em resultado da aplicação dos critérios estabelecidos no despacho suprarreferido e o pagamento dos apoios concedidos.-----

15. RESIDÊNCIA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO: Tendo o concurso para Cessão de Exploração da Residência das Indústrias Criativas ficado deserto, foram novamente presentes o programa do procedimento e o caderno de encargos para abertura de novo procedimento.-----

Levando em linha de conta os especiais constrangimentos económicos decorrentes da situação pandémica que Portugal e o mundo atravessam, foi dada nova redação ao ponto onze do programa de concurso, sendo que no primeiro ano de atividade o duodécimo devido beneficiará de um desconto de 100% até ao sexto mês e de 50% do sétimo ao décimo segundo mês.-----


A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos acima referidos e a nova redação ao ponto onze do Programa de concurso, bem como proceder à abertura do concurso público.-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-

A Câmara Municipal,

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

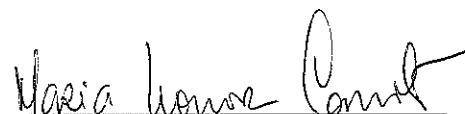

(Rui Manuel Seane Pereira)


(Mário António Santos Carvalho)


(Rafael Cândido Justino Baptista)


(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)